



PREFEITURA DO
ALTINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

DECRETO Nº 549, de 1 de março de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Altinho relativo ao exercício de 2021, no valor de R\$ 1.522.870,00 (um milhão e quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 1393, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º, da Lei Municipal nº 1393, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.522.870,00 (um milhão e quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta reais), para reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes no decorrer do exercício, abaixo discriminadas:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Altinho		
Unidade:	23100 - SEPLAGOV - Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais		
Funcional:	4 . 122 . 403 . 2.11 - Contratação de Consultorias		
Despesa: 31 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 15.000,00
Unidade:	24100 - SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças		
Funcional:	28 . 843 . 0 . 0.3 - Amortização de Débitos e Pagamento de Juros e Encargos da Dívida Pública		
Despesa: 49 - 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 500.000,00
Unidade:	30100 - SEDUTEC - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia		
Funcional:	12 . 306 . 1209 . 2.25 - Alimentação Suplementar para Estudantes		
Despesa: 54 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 103750	R\$ 600.000,00
Funcional:	12 . 365 . 1210 . 2.41 - Desenvolvimento do ensino infantil (Creche e Pré-Escola)		
Despesa: 77 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 101300	R\$ 10.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho		
Unidade:	29100 - SEDSJUV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância, Juventude, Qualificação e Empreendedorismo		
Funcional:	8 . 122 . 812 . 1.59 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos		

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68 1



PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Diversos			
Despesa: 246 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100000	R\$ 2.000,00	
Funcional: 8 . 122 . 812 . 2.110 - Gestão Administrativa da SEDSJUV			
Despesa: 249 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100000	R\$ 20.000,00	
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Altinho			
Unidade: 31100 - FMS - Fundo Municipal de Saúde			
Funcional: 10 . 122 . 1010 . 2.154 - Enfrentamento da Emergência COVID19			
Despesa: 325 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100200	R\$ 5.800,00	
Despesa: 326 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 105218	R\$ 1.000,00	
Despesa: 327 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 103900	R\$ 43.900,00	
Despesa: 335 - 3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	Fonte: 105218	R\$ 140.000,00	
Funcional: 10 . 122 . 1010 . 2.76 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
Despesa: 323 - 3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012.	Fonte: 100250	R\$ 800,00	
Funcional: 10 . 301 . 1012 . 2.160 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Primária			
Despesa: 373 - 3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012.	Fonte: 100250	R\$ 7.160,00	
Funcional: 10 . 302 . 1013 . 2.161 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Especializada			
Despesa: 383 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 103800	R\$ 8.000,00	
Despesa: 386 - 3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012.	Fonte: 100250	R\$ 168.200,00	
Funcional: 10 . 305 . 1003 . 2.109 - Incentivo Financeiro aos Municípios para a Vigilância em Saúde			
Despesa: 240 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 103800	R\$ 1.010,00	

Total Geral: R\$ 1.522.870,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Art. 1º serão provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Altinho			
Unidade: 23100 - SEPLAGOV - Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais			
Funcional: 6 . 122 . 602 . 2.146 - Manutenção da Guarda Municipal			
Despesa: 297 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100000	R\$ 15.000,00	
Unidade: 24100 - SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças			
Funcional: 28 . 843 . 0 . 0.3 - Amortização de Débitos e Pagamento de Juros e Encargos da Dívida Pública			
Despesa: 48 - 3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100000	R\$ 10.000,00	
Unidade: 30100 - SEDUTEC - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia			
Funcional: 12 . 361 . 1202 . 1.8 - Expansão e melhoria da Rede Municipal do Ensino Fundamental			
Despesa: 61 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 103600	R\$ 200.000,00	
Funcional: 12 . 361 . 1213 . 2.158 - Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental (FUNDEB 70%)			

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

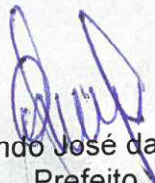
[Assinatura]
Prefeito
775210-134-68 2

Despesa: 341 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100000	R\$ 500.000,00
Funcional: 12 . 365 . 1210 . 1.11 - Expansão e melhoria do Ensino Infantil		
Despesa: 79 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100100	R\$ 200.000,00
Despesa: 80 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 103200	R\$ 200.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho		
Unidade: 29100 - SEDSJUV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância, Juventude, Qualificação e Empreendedorismo		
Funcional: 8 . 244 . 804 . 2.155 - Manutenção das Ações de Combate ao Novo Coronavírus - COVID-19		
Despesa: 332 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 105218	R\$ 2.000,00
Unidade: 40200 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional: 8 . 244 . 814 . 2.149 - Manutenção da Proteção Social Básica		
Despesa: 307 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100000	R\$ 20.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Altinho		
Unidade: 31100 - FMS - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional: 10 . 122 . 1010 . 2.76 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Despesa: 190 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100200	R\$ 375.870,00

Total Geral: R\$ 1.522.870,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 1 de março de 2021.



Orlando José da Silva
Prefeito

Oriando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-68